

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 036/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista das informações veiculadas no processo administrativo SEI nº 021.2135.2025.0000144-01, considerando o quanto exposto no Parecer PA-NPE-126-2025 e a manifestação de anuência do servidor interessado, RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 013, de 24 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 25 de fevereiro de 2025, por meio da qual havia sido deferida a conversão em pecúnia de licença prêmio referente ao quinquênio 2020/2025, em favor do servidor **Geferson Antonio Ribeiro dos Santos**, matrícula n. 21.191.921, ocupante do cargo permanente de técnico administrativo, do quadro funcional desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de maio de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 038/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2118.2025.0001773-76, e observando o quanto previsto no art. 18 c/c art. 52, ambos da Lei Estadual 14.634, de 28 de novembro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão Processante no âmbito desta Secretaria, com competência para conduzir processos administrativos de responsabilização em face de condutas infrativas imputáveis às pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração que, em tese, atraíam a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como de declaração de inidoneidade.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Moacy Adilto Braga Júnior, matrícula n. 21.350.051;

II - Lysi Valéria Machado Bittencourt, matrícula n. 21.220.897;

III - Itamar dos Santos Circuncisão, matrícula n.14.147.189

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 096, de 20 de setembro de 2022, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 21 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de maio de 2025.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ÁREA PÚBLICA Nº002/2025.

Processo n. 021.2141.2025.0001780-44. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a Associação de Moradores Nova Esperança Ilha Amarela - ASSMOILHA. **Do Objeto:** Autorização de Uso, a título gratuito, de área de aproximadamente 59,5m², localizada no imóvel de propriedade do Estado da Bahia, denominado Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, situado na 2ª Avenida, nº 200, subsolo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no SIMOV sob o nº 4256, com a finalidade de utilização pelo COMPROMISSADO do referido bem, exclusivamente para a realização da “Feira de Artesanato” com a exposição e venda de produtos artesanais, a ocorrer nos períodos de 07 a 09 de maio de 2025 e de 04 a 06 de Junho de 2025, do presente exercício. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Elionaldo Gomes dos Santos - Representante da ASSMOILHA.

Despacho Nº 51520470 DE 02 de Maio de 2025

Órgão: **SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
21191222	EDMILSON FERREIRA SANTANA	03.04.2025

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00929274 de 02 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21122062	JOSE CARLOS DE JESUS	01.01.2015/31.12.2019	02.06.2025	01.07.2025

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 51523770 de 02 de Maio de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
21191222	EDMILSON SANTANA FERREIRA	Auxiliar administrativo	30.03.2025	28.05.2025	60
21213998	ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO	Analista técnico	11.04.2025	10.05.2025	30

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 27/2025

Processo: 069.1486.2025.0001587-30. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMMA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “VITÓRIA FIGHT”, nos dias 23 e 24 de maio de 2025 na AABB Vitória da Conquista - Av. Contorno, S/N - Primavera, Vitória da Conquista - BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 28/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000, 25000300000000000000 e/ou 17490246000000000000.. **Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Vigência:** 110 (cento e dez) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 02/05/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMMA e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 19/2025 ao Termo de Fomento nº 18/2025.

Processo: 069.1484.2025.0002130-35. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 18/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 17 e 18 de maio de 2025, o Evento BAHIA OURO DE MTB 2025 a Etapa XCO MORRO MANTEIGA, na Av. Vereador Dilson Magalhães, s/nº no Parque das Nascentes Rio Camaçari/BA. Salvador, 02 de maio de 2025.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMAS NA IGREJA BOM JESUS DOS PASSOS, EM SALVADOR/BA.

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 14.634/2023 e pelo Regimento Interno, desta SETUR e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º. Designar o gestor e a comissão de monitoramento e avaliação da execução de projeto e obra de engenharia para recuperação com substituição de telhas e de peças de madeira, além da pintura externa da Igreja Bom Jesus dos Passos, em consonância as condições previstas no Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre Secretaria de Turismo e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Santos Passos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

Art. 2º. Fica designado como gestor desta parceria, o Sr. Luciano Viana Valladares, matrícula nº 92047969.

Art. 3º. Fica designada a comissão de monitoramento e avaliação da execução de projeto e obra de engenharia para reformas na Igreja de Bom Jesus dos Passos, os seguintes membros:

- Levi Goés de Queiroz, matrícula: 9379960;
- Carlos Alessandro Lins e Silva, matrícula: 92048940
- Alexandre Guilherme Santos Parense, matrícula: 2567828

Art. 4º. A gestão desta parceria e a comissão de monitoramento e avaliação da execução de projeto e obra de engenharia para reformas na igreja Bom Jesus dos Passos terão o prazo de vigência do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre Secretaria de Turismo e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Santos Passos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA